







18 544	2084 20N4 0001	<b>Hídricas</b> Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	3	2	90	0	100	26.154	26.154
<b>18 544</b>	<b>2084 214T</b>	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>							<b>5.840.748</b>	
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	5.840.748	5.840.748
<b>PROJETOS</b>										
<b>18 544</b>	<b>2084 15E7</b>	<b>Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco</b>							<b>1.096.973</b>	
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional	F	4	2	90	0	100	740.606	1.096.973
			F	4	2	90	0	263	356.367	
<b>18 544</b>	<b>2084 1851</b>	<b>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</b>							<b>10.500.000</b>	
18 544	2084 1851 0833	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Curimatá - PI	F	4	2	90	0	100	10.500.000	10.500.000
<b>18 544</b>	<b>2084 7X91</b>	<b>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</b>							<b>20.000.000</b>	
18 544	2084 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	20.000.000	20.000.000

## JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA